



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1237/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM CESSÃO DE USO OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso e cumprimento de atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, faço saber, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a receber em cessão de uso o bem móvel consistente em um ONIBUS MERCEDES-BENZ LO916. ESC R ORE 1, ANO 2022/2023, RENAVAM 1296853494, PLACAS RXL9B43, conforme termo de recebimento anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Município através do setor próprio, proceder à inscrição no Patrimônio Municipal do bem ora recebido em cessão de uso.

Art. 3º. As despesas para o cumprimento do presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita (SC), 09 de junho de 2022.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal